



DECRETO N.º 3737/2021

De 25 de Novembro de 2021

Abre crédito suplementar por redução no Orçamento, autorizado pela Alínea “a”, Inciso I, do Artigo 7º da Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, nas seguintes classificações:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
Unid. Orçam: 06.06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
Classif: 26.782.0034.2.090 Manutenção Veículo, Maquinas, Construção, Ampliação e Conservação de Estradas, Pontes e Pontilhões
Conta: 276

Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal
Elem. Desp.:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00
Conta: 279

Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal
Elem. Desp.:3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERC.PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
Unid. Orçam: 06.06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
Classif: 20.608.0013.2.026 Despesa c/Pessoal, Encargos Sociais e Manutenção Maquinas, Veículo e Implementos-Patrolha Agrícola
Conta: 732

Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal
Elem. Desp.:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00
Conta: 734

Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal
Elem. Desp.:3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERC.PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

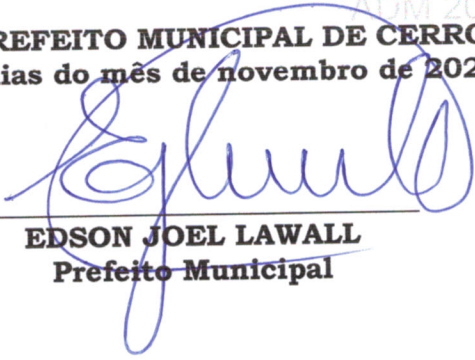
Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unid. Orçam: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 01.031.0001.2.038 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Conta: 8
Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal
Elem. Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.000,00
Conta: 12
Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal
Elem. Desp.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERC.PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.000,00

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unid. Orçam: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 01.031.0001.2.039 Divulgação Oficial e Institucional do Legislativo
Conta: 8
Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal
Elem. Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.000,00
Conta: 17
Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal
Elem. Desp.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERC.PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal